



## PREFEITURA DE SOROCABA

### ERRATA DE TERMO DE DOAÇÃO DE SERVIÇOS

Processo administrativo nº 20298/2022

DONATÁRIA: Prefeitura Municipal de Sorocaba

DOADORA: GALLI ATACADISTA LTDA

#### Onde consta:

Pelo presente instrumento, de um lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA, CNPJ nº 46.634.044/0001-74, com sede na Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes, nº 3.041, Alto da Boa Vista, neste ato representada pelo SECRETÁRIO DE GOVERNO, Sr. João Alberto Correa Maia, adiante designado DONATÁRIO, e, de outro, Galli Atacadista Ltda, CNPJ nº 00.476.080/0001-56, com sede na Rodovia João Leme dos Santos nº 301, Parque Reserva Fazenda Imperial, Sorocaba-SP, neste ato representada por Jenifer Aline dos Santos da Silva, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o nº [REDACTED], a seguir denominada DOADORA, com fundamento no artigo 538 e seguintes da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil e no art.6º do Decreto nº 9764/2019, lavram o presente TERMO DE DOAÇÃO de bens, nas condições a seguir aduzidas:

#### Leia-se:

Pelo presente instrumento, de um lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA, CNPJ nº 46.634.044/0001-74, com sede na Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes, nº 3.041, Alto da Boa Vista, neste ato representada pelo SECRETÁRIO DE GOVERNO, Sr. João Alberto Correa Maia, adiante designado DONATÁRIO, e, de outro, Galli Atacadista Ltda, CNPJ nº 00.476.080/0001-56, com sede na Rodovia João Leme dos Santos nº 301, Parque Reserva Fazenda Imperial, Sorocaba-SP, neste ato representada por Jenifer Aline dos Santos da Silva, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o nº [REDACTED], a seguir denominada DOADORA, com fundamento no artigo 538 e seguintes da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil e no art. 6º do Decreto Municipal nº **26.079/2021**, lavram o presente TERMO DE DOAÇÃO de bens, nas condições a seguir aduzidas.

Sorocaba, 29 de agosto de 2022.

João Alberto Corrêa Maia  
Secretário de Governo